

JUIZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **ELIANA DE OLIVEIRA ABRANTES** em face de **GESTORA DE RECEBIVEIS TETTO HABITACAO S/A, EUGENIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA, ANTONIO JOSE MORAES SIMOES, JOSE MADEIRA SOARES FILHO, LEOVIGILDO MOTA BARRETO FILHO, NOVA ALTTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PEDRAS DE SAO JOAO AGROPECUARIA S/A, PUBLITETTO EDITORA LTDA, TETTO ENERGIAS LTDA, TETTO SPE 1 GESTAO DE RECEBIVEIS LTDA, TETTO SPE5 GESTAO DE RECEBIVEIS LTDA, TETTO SPE 6 AGRONEGOCIOS LTDA**. Terceiros Interessados: **RAFINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A (credora fiduciária)**. Processo nº 0010020-86.2014.5.01.0008, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **VALESKA FACURE PEREIRA**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **20/09/2022 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./ld. d147802, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **27/09/2022 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o **DIREITO E AÇÃO** penhorado, descrito e reavaliado conforme Fls./ld. 272cdda, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. 272cdda (Por Oficial de Justiça). O Valor da execução é de **R\$ 80.106,40**, podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** Apartamento nº 1002 do edifício na avenida N.S. Copacabana nº 959, com direito da servidão do uso metade do subsolo da loja 959-G do edifício para guarda de automóvel e da correspondente fração ideal de 29.314/620.316 do domínio útil do terreno FOREIRO A MUNICIPALIDADE, medindo o terreno 21,00m de frente, 25,00m nos fundos, 40,50m de extensão a direita e 40,00m a esquerda, confrontando na direita com o Edifício Roxy, de propriedade de Roxy Predial Ltda ou sucessores e que tem o nº 945 da Avenida N.S. de Copacabana, na esquerda com o nº 967 e nos fundos com o nº 28 da Rua Ayres Saldanha." **INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 9839275. Imóvel localizado em Copacabana com 616 metros quadrados de área edificada. - LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Apartamento nº 1202 (duplex) do edifício na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 959, com direito da servidão do uso da metade do subsolo da loja 959-G, para guarda de automóvel, com as medidas e confrontações descritas na respectiva certidão do 5º Ofício do R.G.I. da Capital/RJ, sob nº de matrícula 66685, avaliado ao preço de mercado. **Valor da avaliação: R\$ 3.400.000,00.** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 66685) do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **AV.2-RETIFICAÇÃO:** Fica retificada a matricula, para tornar certo que é objeto da mesma o apartamento mº 1202 "DUPLEX" e não como foi dito; **R.20-ALIENAÇÃO FIDUCIARIA:** EYFENIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA casado com VIVIAN FERNANDA LACERDA DE HOLANDA, constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula a **RAFINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se ele fiduciante, possuidor direto e a fiduciária indireta do imóvel pelo preço de R\$ 3.500.000,00 ao juro de 125% do CDI - Certificado de Depósito Interbancário;

AV.21-NOVA DENOMINAÇÃO: GESTORA DE RECEBIVEIS TETTO HABITAÇÃO LTDA, mudou sua denominação para GESTORA DE RECEBIVEIS TETTO HABITAÇÃO S/A; **R.22-PENHORA:** Determinado pelo MM Juízo da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000262-80.2012.5.01.0064; **R.23-PENHORA:** Determinado pelo MM Juízo da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000262-80.2012.5.01.0064; **R.24-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001079-52.2011.5.01.0009; **R.25-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010393-22.2013.5.01.0051; **R.26-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001000-73.2011.5.01.0009; **R.27-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011376-27.2013.5.01.0049; **R.28-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 51ª Vara Cível do Rio de Janeiro, Processo nº 0169745-82..2014.8.19.0001; **R.29-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000545-87.2011.5.01.0016; **R.30-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001117-71.2011.5.01.0039; **R.31-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010007-43.2014.5.01.0055; **R.32-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001045-81.2011.5.01.0040; **R.33-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000145-85.2010.5.01.0043; **R.34-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011387-91.2013.5.01.0005; **R.35-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00011374-30.2013.5.01.0058; **R.37-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010029-04.2014.5.01.0055; **R.38-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001266-72.2011.5.01.0005; **R.39-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 50ª Vara Cível do Rio de Janeiro, Processo nº 0427095-83.2010.8.19.0001; **R.40-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010636-80.2013.5.01.0013; **R.41-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001276-38.201.5.01.0031; **R.42-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010227-31.2014.5.01.0024; **R.43-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00100777-45.2013.5.01.0031; **R.44-RETIFICAÇÃO:** De conformidade com o Artigo 213, Inciso I, Aliena “a” da lei 6015/73, documentos que serviram de título para o R.14 e Ofício nº 135/2018, fica o mesmo retificado para tornar certo, que o exequente goza dos benefícios da gratuidade de justiça para a pratica do ato extrajudicial; **R.45-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010913-87.2013.5.01.0016; **R.46-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011392-86.2013.5.01.0014; **R.47-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000647-44.2011.5.01.0070; **R.48-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001102-64.2012.5.01.0008; **R.49-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 82ª Vara do

Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010778-71.2013.5.01.0082; **R.50-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro, Processo nº 0438978-85.2014.8.19.0001; **R.51-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro, Processo nº 0125046-69.2015.8.19.0001; ; **R.52-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro, Processo nº 0011072-12.2013.5.01.0022. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 361.456,38, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 1.221,06, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias de julho de dois mil e vinte e dois, eu, Patrícia de Azevedo Ramos Goldstein, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.